



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO

CREDIBILIDADE · CELERIDADE · CIDADANIA
2015-2016

PORTARIA N. 25/2016 - CGJ

Publicado no DJE
Em 28/4/2016
Ed. nº 9762

*Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária na
Comarca de Barra do Garças no mês de maio de 2016.*

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE
MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

Considerando a seção 2, da CNGCJ – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – Judicial, itens 1.2.1 e seguintes;

Considerando ser missão institucional da Corregedora-Geral da Justiça a função orientadora e fiscalizatória, no que poderá ser auxiliada pelos juízes auxiliares respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** junto à 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, Vara Especializada dos Juizados Especiais, 1ª Vara Criminal e 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra dos Garças-MT.

Art. 2º. Designar o período de 09.05.2016 a 13.05.2016 e 16.05.2016 a 20.05.2016, para o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das atividades forenses, que deverão prosseguir regularmente.

Art. 3º. Designar o Magistrado Antônio Veloso Peleja Júnior (mat. 7025), Juiz Auxiliar da Corregedoria, para coordenar os trabalhos, além dos servidores em assessoramento, Nayane Cavalcante Yamada (mat. 21.137), Anna Carolina Santos Carvalho (mat. nº 21.099) e Thaís Francelino Bezerra de Menezes (mat. 27.183) para a realização dos trabalhos e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 4º. Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar ou aos servidores designados.

Art. 5º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 6º. Determinar seja oficiado ao Juiz Diretor do Foro da Comarca Barra do Garças, solicitando-lhe que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos meios de comunicação local e nos principais locais de acesso ao público no átrio do Fórum;

III - Convoque todos os servidores das respectivas secretarias para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição (matutino e vespertino), os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;



IV - Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 7º. Determinar seja oficiado aos respectivos Gestores das varas da Comarca de Barra do Garças, solicitando-lhe que:

I - Requisite a devolução de todos os processos em carga com partes, peritos ou outras instituições que estejam fora do prazo de carga, providenciando para que estejam à disposição para a correição;

II - Providencie a realização do inventário dos processos no sistema Apolo em até 72 horas antes do início desta correição, informando seu cumprimento em 48 horas via e-mail: antonio.veloso@tjmt.jus.br;

III - Disponham separadamente todos os processos que se enquadrem em quaisquer das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, por ordem de antiguidade;

IV - Mantenha inalterada a pauta de audiências neste período, o curso dos prazos processuais e o atendimento às partes e aos procuradores.

Art. 8º. Determinar ao Coordenador da Corregedoria a adoção dos procedimentos necessários, junto aos Departamentos desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça, para a realização dos trabalhos.

Art. 9º. Determinar sejam oficiados os Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como o Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.





Art. 10º. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2016.


Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Corregedor-Geral da Justiça